



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026

Processo 002856/2023

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA E A EMPRESA
ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos **13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026**, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 36.388.445/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, inscrito no C.P.F. nº [REDACTED] com anuênciia do gestor da Secretaria de Saúde, Senhor Carlos Alberto Jarske.

ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.327.524/0001-27, com endereço na Avenida Professora Francelina Carneiro Setubal, Bairro Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objetivo a liquidação do valor devido pela Municipalidade a Empresa **ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA LTDA**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe, referente a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria de Saúde, para pagamento de diferença apurada após reequilíbrio de preços.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$: 9.422,75 (nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa acima prevista será paga com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Saúde: 015001103010043-2.076 – Manutenção e Ampliação das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF – outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 33903900000; Fonte: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - Ficha: 79 - **Empenho**: 072/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Clausula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Clausula Primeira, nada mais tendo a Empresa **ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA LTDA**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APlicável

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 60 a 64, da lei n.º 4320, de 17 de março de 1964 e do Parecer da Secretaria Jurídica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Santa Maria de Jetibá, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Municipalidade de Santa Maria de Jetibá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/ES.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO JARSKE
Secretário De Saúde

ARGOSVIG SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E INTELIGÊNCIA LTDA
CNPJ: 39.327.524/0001-27

TESTEMUNHAS:

Irení Endringer
Jackeline Batista de Souza Haese